



Processo nº:	003981-0200/19-3
Matéria:	Contas de Gestão
Órgão:	Câmara Municipal de Porto Alegre
Responsáveis:	Mônica Leal Markusons Reginaldo da Luz Pujol Paulo César dos Santos Brum

Juízo monocrático. Contas regulares.

Trata o expediente de Contas de Gestão de **Mônica Leal Markusons, Reginaldo da Luz Pujol e Paulo César dos Santos Brum**, administradores da Câmara Municipal de Porto Alegre no exercício de 2019.

O relatório de auditoria do TCE, levado a efeito por procedimento amostral, não evidenciou a ocorrência de irregularidades.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 6978/2021, da lavra do Procurador-Geral, Geraldo Costa da Camino, manifesta-se pela regularidade das contas.

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a conclusão da instrução técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, DECIDO, em juízo monocrático:

a) pela **regularidade** das Contas de Gestão de Mônica Leal Markusons, Reginaldo da Luz Pujol e Paulo César dos Santos Brum, administradores responsáveis pela Câmara Municipal de Porto Alegre no exercício de 2019;

b) transitada em julgado a presente decisão, pelo arquivamento do processo.

Gabinete, em 11 de junho de 2021.

Roberto Debacco Loureiro,
Conselheiro-Substituto, Relator

Assinado digitalmente